



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2024 – PRC 301/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, ALTERADA PELA LC N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1643/2024, LEI MUNICIPAL N.º 969/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 11462/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 8435/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE NOVEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS DE 26/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 678/2022: Fernanda Cristina Rezende Oliveira - Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 675.746,78

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 106/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3577 6531

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP, na forma da LC 123/06, da LC 147/14 e sediadas na região, com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), conforme Lei Municipal 969/2024. Exceto para os itens 59 e 126, reservados a ampla concorrência.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** conforme especifica este edital e seus anexos.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designadas pelo **Ato nº 678/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 969/2024** e **Decreto Municipal Nº 1643/2024**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 11462/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, através do endereço eletrônico www.sarzedo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no Setor de Compras, sito a Rua Eloi Candido de Melo, n.º 142, Bairro Centro, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, através do endereço eletrônico www.sarzedo.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse os endereços eletrônicos supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“aquisição dos insumos odontológicos em atendimento a saúde bucal do município, referente a resolução SES/MG Nº 8435/2022, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência o Centro de Especialidades Odontológicas – local de entrega do objeto)”** conforme especificações constantes nos anexos deste edital, especialmente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação exclusiva de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o fato de que os itens tem valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, exceto os itens 59 e 126, que são reservados a ampla concorrência.

2.3. Justifica-se a contratação exclusiva de ME e/ou EPPs **SEDIADAS REGIONALMENTE** em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo primeiro da Lei Municipal 973/2024, que determina que os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços divisíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

previstos no caput deste artigo assim como as cotas previstas no artigo anterior desta Lei poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região com limite de 50km de distância do Município de Sarzedo.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com grande número de fornecedores aptos no mercado.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Sarzedo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a **descrição do objeto ofertado, quantidade, marca, Registro Ministério da Saúde (quando for o caso) e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4 – Registro Ministério da Saúde.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do Edital.**

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO a seguir informada, **PREFERENCIALMENTE** em arquivo único, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS:**

Nota Explicativa: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO serão solicitados pelo Agente de Contratação, apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), nos termos do Artigo 62, § 2º da Lei 14.133/2021, que os anexem **no prazo de 2 (duas) horas** a contar da convocação, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual; OU

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; OU

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; OU

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - Documento de identidade do representante legal da empresa

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva com efeito de Negativa;

h) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão **de até 60(sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, que servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nota Explicativa: *Dispensado o Balanço Patrimonial, em função do contido no artigo 70, inciso III, da Lei 14133/21, haja visto tratar-se de bens para entrega única e imediata.*

8.3.1 - Certidão negativa de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a **90 (noventa) dias da data de abertura deste certame**.

8.4 - Capacidade Técnica

8.4.1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu objeto semelhante em características, quantidade e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

8.4.2 - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

8.4.3 - AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas emitido pela ANVISA, em vigor na data de abertura deste certame.

8.4.4 – Registro no Ministério da Saúde (quando for o caso).

Nota 01 - Exigências em conformidade com as disposições legais para comercialização de produtos de uso médico hospitalar (produtos para a saúde).

Nota 02 – Balanço Patrimonial dispensado, nos termos do contido no Artigo 70, II, da Lei 14.133/2021.

Nota 03 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 04 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 05 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico **não será** motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (Um real)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

9.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.29.5** - Empresas brasileiras;
- 9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.31** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

9.32 - Quando houver apenas um item POR ITEM, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item POR ITEM o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, **destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 30 (TRINTA) minutos, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará e adjudicará o procedimento licitatório, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

15 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

15.1 - O contrato decorrente deste edital (PODERÁ SER DISPENSADO – caso em que será substituído pela Nota de Empenho tendo em vista tratar-se de bem de entrega imediata) possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta anexa a este instrumento.

15.2. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o contrato via plataforma, conforme minuta do Anexo deste edital.

15.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar instrumento de contrato, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação**, através de e-mail, plataforma ou publicação no sítio eletrônico do órgão licitante.

15.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do instrumento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

15.6. O contrato, se celebrado, poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

16.2 – Realizar os serviços, objeto deste certame, no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

16.2.1 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Contratos, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

16.3 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

16.4 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

16.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

16.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

16.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

17.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

17.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

17.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

17.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

17.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Coordenação de Odontologia do Município de Sarzedo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

19.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Sarzedo/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Sarzedo/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Sarzedo/MG.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.3 – O Município de Sarzedo/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Sarzedo/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Sarzedo/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Sarzedo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Sarzedo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02 017 10 302 1011 2260 – 3 3 90 30 – Ficha 742 – Fonte 1.621

02 017 10 302 1011 2260 – 4 4 90 52 – Ficha 745 – Fonte 1.621

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Sarzedo/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

20.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

20.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

20.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

20.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

20.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

20.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, resguardados os casos previstos na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 1643/24.

21.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

21.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

21.2.3 – Caso o ÓRGÃO GERENCIADOR já tenha emitido a Nota de Empenho para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta, se concedida, não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado(s) e empenhado(s);

21.2.4 – O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

21.2.5 – O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

21.2.6 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.3 – Quando o preço inicialmente registrado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

21.3.1 – Caso o FORNECEDOR se recusar a baixar seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido.

21.3.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

22 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

22.1 - É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

23.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

23.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta do Contrato;

c) Anexo III - Declaração em atendimento ao Decreto Municipal 1607/2023 (se for o caso).

23.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.sarzedo.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

23.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submetida à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 31 3577 6531 e e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Sarzedo/MG, 06 de novembro de 2024.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 293/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 8435.”

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Rebeca Cristina do Nascimento - TR – Saúde Bucal.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1. A justificativa é a manutenção da Assistência Ambulatorial e Coletiva em Saúde Bucal da Secretaria de Saúde, ou seja, a garantia do fluxo da Rede de Atenção em saúde Bucal (RASB) no Município de Sarzedo por meio da Atenção Primária e Atenção Especializada em Saúde Bucal através da aquisição dos insumos odontológicos, conforme as descrições, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sarzedo.

4.2. Portanto, visa a excelência da prestação do serviço público municipal com padrões de qualidade e uma assistência em saúde bucal resolutiva, humanizada, equalizada, eficiente, ética e com biossegurança. Logo, com a futura aquisição dos objetos a garantia para manter a assistência em Saúde Bucal, a continuidade do cuidado, a longitudinalidade do cuidado, a atividade laboral, a gestão RASB e a durabilidade dos insumos odontológicos.

A modalidade Pregão é adequada por tratar-se de bens comuns.

5. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE MARCAS

- São materiais e insumos odontológicos insatisfatórios, de acordo com experiência técnico operacional nos serviços odontológicos do Município de Sarzedo;
- Materiais e insumos específicos para equipamentos específicos já existentes no município que exigem compatibilidade de marca comercial;
- Materiais e insumos de melhor qualidade para execução dos serviços odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

6. ETP

Dispensado o ETP por tratar-se de itens cuja compra é rotineira deste órgão, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.636/2023.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

ITEM	Descrição	UNID..	QUANT.
1.	ADESIVO (TIPO PRIME&BOND 2.1 – DENTSPLY-) SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. CONTÉM ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÕES FORTES, DURÁVEIS E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL. VERSATILIDADE NAS INDICAÇÕES. AUMENTA A COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFÍLICA, ALTA FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTÁRIA. REDUZINDO MICROINFILTRAÇÃO. CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUAM PRESA ATRAVÉS DE AUTO ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. INDICADO NA PROMOÇÃO DA ADESÃO COM COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS. EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 4ML.	FR	50
2.	AFASTADOR DE MINISOTA NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO:14CM.VALIDADE: INDETERMINADA. AUTOLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. TIPO QUINELATO QD.150.14.	UNID	15
3.	AGULHA DENTAL LONGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CX.COM 100/TAM-LONGA/TIPO EMBRAMAC	CX	3
4.	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA Nº 301 TIPO QUINELATO QD.401.21	UNID	06
5.	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 TIPO QUINELATO QD.405.22	UNID	04
6.	ALAVANCA SELDIN 1L (TIPO QUINELATO QD.405.20)	UNID	08
7.	ALAVANCA SELDIN 1R (TIPO QUINELATO QD.405.21)	UNID	12
8.	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - ALGINATO PARA IMPRESSÃO, QUE TENHA EXCELENTE ELASTICIDADE E DUREZA FINAIS, ALTAMENTE RESISTENTE À RUPTURA, LIVRE DE POEIRA, DE FÁCIL MISTURA E MANUSEIO, ISENTO DE CÁDMIO E CHUMBO, DE ALTA PRECISÃO, QUE NÃO ESCORRA E NÃO DEIXE RESÍDUOS NA BOCA, COM TEMPO DE PRESA NORMAL. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G.	PC	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

9.	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO _ TIPO I CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA APRESENTAÇÃO: PÓ INDICADO PARA MOLDAGEM EM PONTES E COROAS PROVISÓRIAS, PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELO DE ESTUDO, E COMO ANTAGONISTA DA PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL. TIPO I, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 EMBALAGEM COM 453G; COR DO ALGINATO: LILÁS; AROMA: MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA);TEMPO DE MISTURA: INFERIOR A 30 SEGUNDOS; TEMPO DE TRABALHO: 1 MINUTO E 5 SEGUNDOS; TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA (MÍNIMO): 45 SEGUNDOS; TEMPO DE ENDURECIMENTO: 1 MINUTO E 50 SEGUNDOS; TEMPO TOTAL DE TRABALHO: 1 MINUTO E 40 SEGUNDOS; ALTÍSSIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (ATÉ 120 HORAS); CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROSFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMA	PC	50
10.	ALICATE CURVADOR DE LIMA ENDOPRIME	UNID	02
11.	ALICATE ORTODÔNTICO BICO DE PAPAGAIO 137 – TIPO FAVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.	UNID	02
12.	ALICATES GOLDAMNN FOX (TIPO QUINELATO QD.095.00)	UNID	02
13.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, ARTICAINA 4% - COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, 5 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOSLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	20
14.	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE SABOR PINACOLADA MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	PC	100
15.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO ANGULADO – MATERIAL: INOX.AUTOCLAVÁVEL..	UNID	10
16.	AVENTAL GRAMATURA 50: DESCRIÇÃO: JALECO DESCARTÁVEL DE TNT GRAMATURA 50.PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO TENDO A FINALIDADE DE USO COMO COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E CLÍNICAS MÉDICAS. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCA GRAMATURA: 50G/M² QUANTIDADE: 1 UNIDADE MATERIAL: TECIDO-NÃO-	UNID	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	TECIDO (TNT) - 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. TAMANHO: 1,10 X 1,40IMPERMEÁVEL: NÃO USO: INDIVIDUAL E ÚNICO MODELO: MANGA LONGA PUNHO: PRESENÇA DE ELÁSTICO, TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E COSTAS. (TRAZER AMOSTRA)		
17.	BARREIRA GENGIVAL (TIPO PROTECTDAM) EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G + 3 PONTAS APLICADORASFOTOPOLIMERIZÁVEL EM 20 A 30 SEGUNDOS. INDICADO PARA PARA O ISOLAMENTO DOS TECIDOS GENGIVAS E SULCOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS POR CONTATO DE PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR ALGUM DESCONFORTO OU IRRITABILIDADE, SUBSTITUINDO O LENÇOL DE BORRACHA. FÁCIL APLICAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO. VISCOSIDADE IDEAL (NÃO ESCORRE). POSSUI GRANDE PODER DE VEDAÇÃO .COR VERDE. VALIDADE: 2 ANOS	CX	50
18.	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	UNID	20
19.	BROCA CARBIDE 1557 - DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO.	UNID	20
20.	BROCA CARBIDE 1558 - DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CORTE MAIS EFICIENTE, REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO E RISCO DE FRATURA. PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO.	UNID	60
21.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28MM	UNID	20
22.	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM	UNID	20
23.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1016 - CONFECCIONADA ATRAVÉS DO PROCESSO ÚNICO DE RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS DE DIAMANTES NA SUPERFÍCIE DA BROCA, GARANTINDO EFICÁCIA DE CORTE DURANTE MÚLTIPLAS USOS. (BLISTER ESTERIL).	UNID	40
24.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1016 HL - CONFECCIONADA ATRAVÉS DO PROCESSO ÚNICO DE RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS DE DIAMANTES NA SUPERFÍCIE DA BROCA, GARANTINDO EFICÁCIA DE CORTE DURANTE MÚLTIPLAS USOS. (BLISTER ESTERIL)	UNID	100
25.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 06 - (22,5MM) HASTE LONGA	CX	10
26.	BROCA DIAMANTADA 3098 (43535) - CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE; EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ALTA ROTAÇÃO (FG); VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

27.	BROCA PLATAFORMA REMOVAL - SORTIDA (0.8/0.9/1.10) - 21MM - C/3 – TIPO MK LIFE	KTI	02
28.	BROCA SHOFU CHAMA 4702 ARKANSAS WHITE ARKANSAS STONES (PEDRA BRANCAS ARKANSAS) ELEITAS ABSOLUTAMENTE MELHORES PARA UM ACABAMENTO ULTRAFINO DE COMPÓSITOS. NÃO CORTAM O ESMALTE. (ÓXIDO DE ALUMÍNIO)	UNID	20
29.	BROCA TIPO GATES 3- 32MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES (TIPO DE MAILLEFER).	CX	10
30.	BROCA TREFINA REMOVAL - SORTIDA (0.8/0.9/1.10) - 21MM - C/3 - MK LIFE A BROCA TREFINA POSSUI CENTRO OCO PARA DESGASTE DE DENTINA AO REDOR DO FRAGMENTO DA LIMA, AUXILIANDO A EXPOSIÇÃO E ACESSO A PONTA DO INSTRUMENTO FRATURADO. UTILIZAÇÃO EM ROTAÇÃO NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DA LIMA FRATURADA.FABRICADA EM 3 DIÂMETROS DIFERENTES: 0,8MM, 0,9MM E 1,10MM COM O COMPRIMENTO DE 21MM VELOCIDADE 800 RPM TORQUE 2 A 3 N.KIT SORTIDO C/ 3 UNIDADES.	KIT	02
31.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014 HL ALTA CAPACIDADE DE CORTE. ALTA DURABILIDADE. TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS.A PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA FG DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DE ALTA QUALIDADE AO REALIZAR PROCEDIMENTOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. A SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO PROPORCIONA PRECISÃO, EFICIÊNCIA E ALTA DURABILIDADE.É INDICADA PARA A ABERTURA E REGULARIZAÇÃO DA CÂMARA CORONÁRIA, PULPOTOMIAS E ACESSOS DIFICULTADOS PELA DISTÂNCIA (BLISTER ESTERIL)	UNID	30
32.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1018HL ALTA CAPACIDADE DE CORTE. ALTA DURABILIDADE. TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS.A PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA FG DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DE ALTA QUALIDADE AO REALIZAR PROCEDIMENTOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. A SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO PROPORCIONA PRECISÃO, EFICIÊNCIA E ALTA DURABILIDADE.É INDICADA PARA A ABERTURA E REGULARIZAÇÃO DA CÂMARA CORONÁRIA, PULPOTOMIAS E ACESSOS DIFICULTADOS PELA DISTÂNCIA (BLISTER ESTERIL)	UNID	100
33.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1019 HL ALTA CAPACIDADE DE CORTE. ALTA DURABILIDADE. TRIPLA DIAMANTAÇÃO: 70% MAIS DESEMPENHO MESMO APÓS MÚLTIPLOS USOS.A PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA FG DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DE ALTA QUALIDADE AO REALIZAR PROCEDIMENTOS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. A SUA TRIPLA DIAMANTAÇÃO PROPORCIONA PRECISÃO, EFICIÊNCIA E ALTA DURABILIDADE.É INDICADA PARA A ABERTURA E REGULARIZAÇÃO DA CÂMARA CORONÁRIA, PULPOTOMIAS E ACESSOS DIFICULTADOS PELA DISTÂNCIA (BLISTER ESTERIL)	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

34.	CABO PARA ESPELHO BUCAL (TIPO QUINELATO QD.075.00) -	UNID	20
35.	CALCADOR HOLLEMBACK 2 OITAVADO (TIPO DUFLEX)	UNID	30
36.	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 6 (TIPO DUFLEX)	UNID	30
37.	CAMPO CIRÚRGICO C/ FENESTRA 45X45 CM 30G EM CIRCULO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	EM	10
38.	CERA 7 ROSA LÂMINA – LYSANDA EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS DE CERA.A CERA 7 ROSA LÂMINA LYSANDA É UM PRODUTO PARA USO ODONTOLÓGICO QUE POSSUI AGRADÁVEL CHEIRO DE TUTTI-FRUTTI. CONFIRA OS DETALHES A SEGUIR.CARACTERÍSTICAS DA CERA ROSA 7 LYSANDACERAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.USO PROFISSIONAL.CHEIRO: TUTTI-FRUTTI.COR: ROSA.COMPRIMENTO: 140 MM.LARGURA: 70 MM.ESPESURA: 1,7 mm.	EM	05
39.	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL CAIXA COM 01 BISNAGA COM 90 G DE BASE E UMA COM 90G DE CATALISADOR CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA.	KIT	01
40.	CIMENTO ENDODÔNTICO – TIPO DENTSPLY SIRONA EMBALAGEM COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE.IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KIT	60
41.	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO - CONDENSÁVEL, PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECÍFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÕES: (1)CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO OU (2)- CAIXA COM 12,5G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 +	KIT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	8,5ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.		
42.	CINZEL DE RHODES N36-37 (TIPO TRINITY)	UNID	05
43.	CINZEL OSCHEMBEIN Nº2 (TIPO QUINELATO QD.141.02)	UNID	05
44.	CLOREXIDINA 0,12% -ENXAGUATÓRIO BUCAL. SABOR HORTELÃ. ANTISSÉPTICO 0,12%. VALIDADE: 36 MESES. SEM ÁLCOOL. ANTISSÉPTICO PARA OS MICRORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. EM SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 0.12%, PARA UTILIZAÇÃO EM BOCHECHOS. FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	FR	60
45.	CLOREXIDINA A 2% - SOLUÇÃO- SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 2%, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS PREPARADAS. FRASCO PLÁSTICO COM 100 ML.	FR	40
46.	COLHER DENTINA COM CABO OCO , FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA.	UMID	40
47.	CONDENSADOR SHILDER Nº1– TIPO ODOUS DE DEUS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	06
48.	CONDENSADOR SHILDER Nº2-TIPO ODOUS DE DEUS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	06
49.	CONDENSADOR SHILDER Nº3 -TIPO ODOUS DE DEUS EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	06
50.	CONDESADOR DE GUTA MAC SPADDEN- 30: AMARELO. (TIPO MAILLEFER-DENTSPLY)-25MM INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. RÁPIDO PROCEDIMENTO.TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. MAIOR EFICIÊNCIA EM CANAIS LATERAIS.	CX	05
51.	CONDESADOR DE GUTA MAC SPADDEN- 45: AMARELO. (TIPO MAILLEFER-DENTSPLY)-25MM INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. RÁPIDO PROCEDIMENTO.TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. MAIOR EFICIÊNCIA EM CANAIS LATERAIS.	CX	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

52.	CONDESADOR DE GUTA MAC SPADEN- 60: AMARELO. (TIPO MAILLEFER-DENTSPLY)-25MM INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. RÁPIDO PROCEDIMENTO.TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. MAIOR EFICIÊNCIA EM CANAIS LATERAIS.	CX	05
53.	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE DENTÁRIO E DENTINA - CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE DENTÁRIO E DENTINA EM FORMA DE GEL (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) - SERINGA COM PONTA APLICADORA CURVADA QUE PERMITA ACESSO EM TODAS AS FACES DENTAIS, GARANTINDO A SUA UTILIZAÇÃO NA QUANTIDADE NECESSÁRIA SEM ESCOAMENTOS INDESEJÁVEIS. SERINGA CONTENDO 2,5 ML. UNIDADE ÁCIDO ORTOFÓSFORICO PACOTE COM 03	PC	60
54.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO TAMANHO FM EL	CX	10
55.	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO TAMANHO M EL	CX	10
56.	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 15/40 28MM C/180 UNIDADES	CX	10
57.	CONE DE PAPEL CELL PACK Nº 15 28MM C/180 UNIDADES	CAX	10
58.	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1 – TIPO MK LIFEEMBALAGEM COM 1 UNIDADE. BRINDE: MANDRIL PARA ENCAIXE DE LIMAS ROTATÓRIAS.BAIXA ROTAÇÃO.CONTRA ÂNGULO PARA USO EM MICROMOTOR PNEUMÁTICO.MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS DE 45°.REDUÇÃO 16:1.FIXAÇÃO PUSH BOTTON.PARA USO EM MICROMOTOR PNEUMÁTICO.	UNID	02
59.	CREME DENTAL COM 1450 PPM DE FLÚOR, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO SE SÓDIO, AROMA, CARBOXIMETILCELULOSE, BICARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTANA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO 90G PIROSFOSFATO TRETASODICO. (TIPO COLGATE) ****AMPLA CONCORRÊNCIA****	TB	12.000
60.	CUNHA DE MADEIRA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA. INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EB	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

61.	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS SERRILHADA Nº 85 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UNID	10
62.	CURETAS GRACEY 07/08 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
63.	CURETAS GRACEY 11/12 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
64.	CURETAS GRACEY 13/14 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
65.	CURETAS GRACEY 17/18 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
66.	CURETAS MACCAL 01/10 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
67.	CURETAS MACCAL 11/12 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
68.	CURETAS MACCAL 13/14 (TIPO MILLENIUM OU TRINITY)	UNID	03
69.	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMÍNIO - JON EMBALAGEM COM 1 UNIDADE,FABRICADO EM ALUMÍNIO. VALIDADE: INDETERMINADA.NÃO AUTOCLAVÁVEL.	UNID	06
70.	DENTE BIOTONE ANTERIOR SUPERIOR -TIPO DENTSPLY SIRONA EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES COR 66	EB	20
71.	DENTE BIOTONE ANTERIOR SUPERIOR -TIPO DENTSPLY SIRONA EMBALAGEM COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIORES COR 69	EB	20
72.	DESCOLADOR DE FREER TIPO QUINELATO QX.546.18	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

73.	DESCOLADOR PERIO MOLT Nº2-4 TIPO QUINELATO QD.934.15 UTILIZADO PARA DESCOLAR RETALHOS EM CIRURGIAS IMPLANTODÔNTICAS E PERIODONTAIS. AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL.TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA MOLT..	UNID	05
74.	DESENCROSTANTE PARA CÂMARAS, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES AUTOCLAVES, TIPO ASSEPTIC PLUS, UNIDADES DE 30G.	UNID	50
75.	DESLOCADOR DE MOLT Nº 9 TIPO QUINELATO QD.935.18 . FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. O DESLOCADOR DE MOLT Nº 9, TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT, É UM INSTRUMENTAL DE ALTA QUALIDADE, QUE PROPORCIONA PRATICIDADE, SEGURANÇA E PRECISÃO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO CONSULTÓRIO E CLÍNICA ODONTOLÓGICOS. QUINELATO OU SUPERIOR.	UNID	10
76.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS GALÃO 5LITROS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO.	FR	10
77.	DISCO DE LIXA (TIPO SOF-LEX NACIONAL) - 3M ESPE-DIFERENTES GRANULAÇÕES UTILIZADAS NA SEQUÊNCIA CORRETA RESULTAM EM UMA EXCELENTE LISURA DE SUPERFÍCIE E CONSEQUENTEMENTE EM RESTAURAÇÕES MUITO ESTÉTICAS. PERFURAÇÃO CENTRAL FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA-ÂNGULO (USADO COM MANDRIL DE PARAFUSO). KIT COM 50 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 3/4.DIAMETRO DE 12,07 MM SÉRIE AZUL (NACIONAL).	UNID	15
78.	ENXERTO ÓSSEO BOVINO GEISTLICH TIPO BIO-OSS 0,50G – GEISTLICHFACILIDADE DE APLICAÇÃO.EXCELENTE PROPRIEDADES OSTEOCONDUTIVAS.PODE SER USADO NA MAIOR PARTE DAS INDICAÇÕES.FOI VALIDADO EM MAIS DE 25 ANOS DE USO E TESTES BEM-SUCEDIDOS.FOI DOCUMENTADO EM MAIS DE 900 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICASOFERECE EXCELENTE PROPRIEDADES DE MANUSEIO.PROPORCIONA TAMBÉM QUALIDADE REPRODUZÍVEL NO USO CLÍNICO COTIDIANO.MOLDADO FACILMENTE E ADERE PERFEITAMENTE ÀS PAREDES DO DEFEITO.ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS.CARACTERÍSTICAS DO ENXERTO ÓSSEO BIO-OSSMINERAL ÓSSEO NATURAL DE ORIGEM BOVINA.É COMPARÁVEL AO MINERAL ÓSSEO HUMANO EM TERMOS QUÍMICOS E ESTRUTURAISS.POSSUI UMA ESTRUTURA MACROPOROSA E MICROPOROSA SEMELHANTE AO OSSO ESPONJOSO HUMANO. GEISTLICH BIO-OSS® APOIA A INTEGRAÇÃO DE NOVO OSSO NO LOCAL DE IMPLANTE, ATUANDO COMO SUPORTE ESTÁVEL PARA OSTEOBLASTOS; AO LONGO DO TEMPO, É SUJEITO A UM PROCESSO DE REMODELAÇÃO FISIOLÓGICA.GEISTLICH BIO-OSS® É REABSORVIDO LENTAMENTE, DEPENDENDO DO AMBIENTE FISIOLÓGICO DO DOENTE INDIVIDUAL, OU É INTEGRADO NO OSSO HOSPEDEIRO.A ESTRUTURA DO MINERAL OSTEOCONDUTOR ALTAMENTE PURIFICADO É OBTIDA A PARTIR DE OSSO BOVINO	EB	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	NATURAL, NUM PROCESSO DE PURIFICAÇÃO MULTIFASEADO QUE CUMPRE AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DE SEGURANÇA.DEVIDO ÀS SUAS PROPRIEDADES, GEISTLICH BIO-OSS® É UMA ALTERNATIVA COMPROVADA AO OSSO AUTÓLOGO QUANDO UTILIZADO NA REGENERAÇÃO DE ÁREAS OROMAXILOFACIAIS. GEISTLICH BIO-OSS® É RADIOPACO COMO QUALQUER SUBSTITUTO ÓSSEO FOSFOCÁLCICO.LARGE: GRANULAÇÃO MAIS GROSSA.		
79.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA. CABO RESISTENTE, POUCO FLEXÍVEL, DE TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE PERMITIR AO USUÁRIO SEGURÁ-LO COM FIRMEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO, PARA MAIOR CONFORTO, EFICIÊNCIA E CONTROLE DA MESMA, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E COM CAPA PROTETORA DE ESCOVA.	UNID	12.000
80.	ESCOVA ROBINSON MÉDIA -PARA USO EM CONTRA ÂNGULO - BAIXA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. INDICADA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA EM TODAS AS ÁREAS DOS DENTES	UNID	300
81.	ESCOVAS DENTAL ADULTO - CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, ARREDONDADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO. COM PROTETOR DE ESCOVA. ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA. CABO RESISTENTE POUCO FLEXÍVEL, DE TAMANHO 35 ADEQUADO A FIM DE PERMITIR AO USUÁRIO SEGURÁ-LO COM FIRMEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO, PARA MAIOR CONFORTO, EFICIÊNCIA E CONTROLE DA MESMA, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E COM CAPA PROTETORA DE ESCOVA.	UNID	2.500
82.	ESPAÇADORES DIGITAIS SÃO INSTRUMENTOS INDICADOS PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS NO INTERIOR DO CANAL.PERMITE A INSERÇÃO DE NOVOS CONES DE GUTA PERCHA (TÉCNICA DA CONDENSAÇÃO LATERAL). COMPRIMENTOS 25MM C/ 4 UNIDADES. ESPAÇADOR C: COR AZUL	EB	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

83.	ESPÁTULA 24. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UNID	20
84.	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO, ESPÁTULA LEVE. A RESINA NÃO ADERE À ESPÁTULA. AUTOLAVÁVEL EM ATÉ 135°C. DESIGN E PONTAS ESPECIAIS, ESPÁTULA TITÂNIO Nº4: 185 X 12,9 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE (TRAZER AMOSTRA)	UNID	15
85.	ESPÁTULA FLEXÍVEL METÁLICA (TIPO ODOUS DE DEUS) FORMADA EM GOTA E FLEXÍVEL, EVITA O DESPERDÍCIO DE CIMENTO COM O DOSADOR, SENDO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DO CIMENTO DURANTE O TRABALHO .INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ENDODÔNTICO.	UNID	06
86.	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 TIPO DUFLEX - SS WHITE AÇO INOX 304. COM ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO.FEITO COM TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM ÓTIMO RESULTADO NA QUALIDADE E DUREZA DO AÇO INOX.FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES NORMATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM RCD 16 VIGENTE.FACILITA A VISUALIZAÇÃO NO PROCEDIMENTO.FORNECENDO IMAGEM ÚNICA E NÍTIDA REFLETIDA PELO ESPELHO UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO.	UNID	150
87.	ESPONJA HEMOSTÁTICA - DE COLÁGENO ESTÉRIL HIDROFILIZADO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 10 UNIDADES. (VALIDADE DE 02 ANOS)	CX	20
88.	EUCALIPTOL - FRASCOS COM 10 ML.	FR	06
89.	EUGENOL - UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS. TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO.20ML.	FR	10
90.	FIBRAS ÓTICAS TF PREMIER / LASER DUO - MMO EMBALAGEM COM 1 FLACONETE COM 10 FIBRAS ÓTICAS + 1 BICO ADAPTADOR. REDUÇÃO E CONTROLE BACTERIANO EFICAZ. EXCLUSIVO SISTEMA DE FIBRAS ÓPTICAS DESCARTÁVEIS DESENVOLVIDO E PATENTEADO PELA MMO. COMPATÍVEL COM LASER DUO. SEGURANÇA E QUALIDADE.	EB	02
91.	FILME PERIAPICAL PARA RAIOS X 3X4 - FILME RADIOGRÁFICO (TIPO E-SPEED CONTRAST NOVA DFL) VELOCIDADE E.FILME PERIAPICAL PARA RAIOS X CLASSE DE SENSIBILIDADE E/F CAIXA COM 150 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL;-TAMANHO: 31X41 MM.	CX	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

92.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.O ÁCIDO POLI GLICÓLICO É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE.	CX	04
93.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.O ÁCIDO POLI GLICÓLICO É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE.	CX	04
94.	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5.0 EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CT 2,0CM.FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO.AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA.AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO.POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ.VALIDADE 5 ANOS.	CX	02
95.	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MT 1/2 AG. 2.0 CM - TRIANGULAR EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES. O FIO DE SUTURA, PRODUZIDOS COM NYLON OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, QUE FORMA UM MONOFILAMENTO LISO, QUE PODE SER PRETO OU INCOLOR. ESTÉRIL, PROVIDO DE AGULHA DE INOX, O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA NBR 13904 DA ABNT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA;DIAMETRO DO FIO: 4.0;COMPRIMENTO DO FIO: 45CM;AGULHA: 1/2 TRIANGULAR 2,0CM;MATERIAL DO FIO: NYLON;ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO;NÃO RE-ESTERILIZAR;PRODUTO DESCARTÁVEL;USO ÚNICO;VALIDADE: 5 ANOS (APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO);	CX	20
96.	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MT 3/8 AG. 2.0 CM - TRIANGULAR EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES. O FIO DE SUTURA, PRODUZIDOS COM NYLON OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, QUE FORMA UM MONOFILAMENTO LISO, QUE PODE SER PRETO OU INCOLOR. ESTÉRIL, PROVIDO DE AGULHA DE INOX, O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA NBR 13904 DA ABNT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24 UNIDADES DE FIO DE SUTURA;DIAMETRO DO FIO: 4.0;COMPRIMENTO DO FIO: 45CM;AGULHA: 1/2 TRIANGULAR 2,0CM;MATERIAL DO FIO: NYLON;ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO;NÃO RE-ESTERILIZAR;PRODUTO DESCARTÁVEL;USO ÚNICO;VALIDADE: 5 ANOS (APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO);	CX	20
97.	FIO DE SUTURA VICRYL 5.0/6.0 FIO ABSORVÍVEL COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM. OS FIOS DE SUTURA VICRYL* ETHICON SÃO ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. SÃO ABSORVÍVEIS.COMPOSTOS DE COMPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE	CX	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	CÁLCIO. É INCOLOR E CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO.É RECOMENDADO QUE ESTE FIO DE SUTURA, POR SER ABSORVÍVEL, NÃO SEJA UTILIZADO ONDE SEJA NECESSÁRIA A APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS SOB TENSÃO. A PERDA PROGRESSIVA DA FORÇA TÊNSIL E EVENTUAL ABSORÇÃO DA SUTURA VICRYL REVESTIDA OCORREM POR MEIO DE HIDRÓLISE. A ABSORÇÃO SE INICIA COM UMA PERDA DE FORÇA TÊNSIL SEGUIDA POR PERDA DE MASSA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		
98.	FIO DENTAL ROLO DE 500M METROS - FIO DENTAL DE ESPESSURA FINA, ENCERADO, SEM SABOR. ROLO DE 500 METROS	UNID	20
99.	FLÚOR GEL NEUTRO - FLUOR DFL: FLÚOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4, SABORES: CEREJA E TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML.	FR	20
100.	FORCEPS 101 TIPO QUINELATO	UNID	06
101.	FORCEPS 150 TIPO QUINELATO	UNID	05
102.	FORCEPS 151 TIPO QUINELATO	UNID	05
103.	FORCEPS 18 L TIPO QUINELATO	UNID	06
104.	FORCEPS 18 R TIPO QUINELATO	UNID	06
105.	FORCEPS 69 TIPO QUINELATO	UNID	06
106.	FORCEPS 17 TIPO QUINELATO	UNID	03
107.	FUCSINA BÁSICA 5% AROMA TUTTI-FRUTTI 10ML (TIPO REPLAK)	FR	10
108.	GENGIVOTOMO KIRKLAND Nº15-16 TIPO QUINELATO QD.017.00	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

109.	GENGIVOTOMO ORBAN TIPO QUINELATO QD.018.00	UNID	02
110.	GESSO ESPECIAL GESSO – USO ODONTOLÓGICO – GESSO ESPECIAL GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV EMBALAGEM 1 KG.	PC	20
111.	GOGIVA GODIVA GODIBAR BASTÃO – TIPO LYSANDA EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. NA COR VERDE. É UMA COMPOSIÇÕES TERMOPLÁSTICAS PARA MOLDAGEM..VALIDADE: 15 ANOS.	EB	10
112.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205 - PRÉ-MOLAR) GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVE. AS GARRAS SÃO PROFUNDAMENTE PROJETADAS E FAZEM QUATRO PONTOS DE CONTATO NOS CANTOS. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA; TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; SUAWE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO; ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR(TIPO TECHNEW)	UNID	20
113.	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 - PRÉ-MOLAR) GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVE. AS GARRAS SÃO PROFUNDAMENTE PROJETADAS E FAZEM QUATRO PONTOS DE CONTATO NOS CANTOS. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA; TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; SUAWE ACABAMENTO SEMI-ACETINADO; ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR(TIPO TECHNEW)	UNID	20
114.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FMEL(EXTRA LONGO (FMEL) - (TIPO ODOUS DE DEUS) INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. CAIXA COM 80 PONTAS OBEDECEM A TEMPERATURA NECESSÁRIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. MATERIAL 100% NATURAL: EXTRAÍDO DA FLORESTA AMAZÔNICA. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	10
115.	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MEL EXTRA LONGO (MX EL) - (TIPO ODOUS DE DEUS) INDICADA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ROLADOS A MÃO COM PLACAS DE ALTA PRECISÃO. CAIXA COM 80 PONTAS OBEDECEM A TEMPERATURA NECESSÁRIA, ATINGINDO SEUS MODELOS E PONTAS MICROTIPPED'S NOS FORMATOS CÔNICOS E SEGUINDO UM RÍGIDO CONTROLE DE QUALIDADE. MATERIAL 100% NATURAL: EXTRAÍDO DA FLORESTA AMAZÔNICA. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	06
116.	GUTTA PERCHA ACESSÓRIA R7 DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. CAIXA COM	CX	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	120 PONTAS. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO GUTA PERCHA ACESSÓRIA -R7(TIPO DENTSPLY) E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS 28MM DE COMPRIMENTO		
117.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A, FRASCO C/ 10 GRAMAS	FR	12
118.	INDICADOR BIOLÓGICO (14766) - INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (TIPO CRISTÓFOLI OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR),(COMPATÍVEL A MINI INCUBADORA COMPATIVEL COM TIPO CRISTÓFOLI	EB	30
119.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITRO FIL LC R – TIPO DFL KIT COM 1 PÓ DE 5G + 1 LÍQUIDO DE 2,5ML + 1 PRIMER DE 2,5ML + 1 GLAZE DE 5ML + 1 COLHER MEDIDORA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. ESCOLHA A COR.	KIT	02
120.	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO VIKING 8089 CA.CADA COR INDICA O TIPO ABRASIVO E FORAM CRIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA SEGUINTE SEQUÊNCIA: 1º MARROM - PRÉ-POLIMENTO: REMOVE OS ÚLTIMOS EXCESSOS DEIXADOS PELAS BROCAS MULTILAMINADAS. AJUSTA O NÍVEL DAS MARGENS SUAVIZANDO AS FORMAS DOS SULCOS, FÓSSULAS E SUPERFÍCIES LISAS RESTAURADAS.2º VERDE - POLIMENTO INTERMEDIÁRIO: TEM MENOR PODER ABRASIVO E COMEÇA A EXTRAIR O BRILHO DAS SURPEFÍCIES, ELIMINANDO GRANDE PARTE DOS RISCOS AINDA REMANESCENTES.3º AZUL: POLIMENTO FINAL: EXTRAÍ O BRILJO FINAL DESEJADO E ELIMNMINA O NÍVEL CLÍNICO, OS RISCOS E AS IRREGULARIDADES FINAIS. EMPREGAR SEMPRE PRESSÕES LEVES E MOVIMENTOS INTERMITENTES. UTILIZAR BAIXA ROTAÇÃO,PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERÇÃO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASRE METÁLICA.DESTINADO AO ACABAMENTO, PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AMÁLGAMAS, ASSIM COMO DE METAIS NOBRES E NÃO NOBRES.UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DESGASTE, DEVIDO A SUA MAIOR ABRASIVIDADE, COM UMA SEQUÊNCIA ABRASIVA CIENTIFICAMENTE DOSADA NÃO APENAS PARA EXTRAIR O BRILHO DA RESTAURAÇÃO, COMO TAMBÉM ELIMINAR GRADATIVAMENTE OS RISCOS DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS. KIT COM 6 PONTAS NOS FORMATOS 8081, 8085, 8082, 8086, 8083 E 8087 CA.	KIT	12
121.	KIT DE POLIMENTO BROCAS AMARELO FF	KIT	12
122.	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA	KIT	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97/1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. 01 CREME DENTAL.). CREME DENTAL COM 1450 PPM DE FLÚOR, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, CARBOXIMETILCELULOSE, BICARBONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTANA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO 90G PIROSFOSFATO TRETASODICO. (TIPO COLGATE), 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE EM PVC 0,15 MM DE ESPESSURA E O VERSO BRANCO OPACO 0,20 MM DE ESPESSURA, PERSONALIZADA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.		
123.	KIT IONÔMERO DE VIDRO - PÓ E LÍQUIDO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MISTURA DE VIDRO ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA. TIPO MAXXION R OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KIT	50
124.	KIT REEMBASADOR SOFT REBASE - TDV	KIT	02
125.	LECRON N° 5 TIPO QUINELATO QD.216.00 . OS ESCULPIDORES LECRON POSSUEM DUAS PONTAS ATIVAS MUITO AFIADAS, SENDO UM LADO SEMPRE NO FORMATO DE FACA (VARIANDO O TAMANHO) E O OUTRO LADO TENDO VÁRIOS FORMATOS DIFERENTES, DE ACORDO COM O MODELO DE CADA INSTRUMENTO.	UNID	10
126.	LIDOCAINA 2% - COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA. ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. *****AMPLA CONCORRÊNCIA*****	CX	400
127.	LIMA 10 25MM C-PILOT ESTÉRIL – TIPO DENTSPLY EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REDUZ RISCO DE FRATURA DOS INSTRUMENTOS POSTERIORES; REDUZ RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FRATURA DA LIMA; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL; PARTE FUNCIONAL COMPOSTA POR AÇO	CX	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	INOXIDÁVEL; ESTÉRIL E PRONTA PARA USO; USO ÚNICO. INDICAÇÕES LIMA ÚNICA PARA EXPLORAÇÃO E ALARGAMENTO DOS CANAIS.		
128.	LIMA 06 25MM C-PILOT ESTÉRIL – TIPO DENTSPLY EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REDUZ RISCO DE FRATURA DOS INSTRUMENTOS POSTERIORES; REDUZ RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FRATURA DA LIMA; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL; PARTE FUNCIONAL COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL E PRONTA PARA USO; USO ÚNICO. INDICAÇÕES LIMA ÚNICA PARA EXPLORAÇÃO E ALARGAMENTO DOS CANAIS.	CX	36
129.	LIMA 08 25MM C-PILOT ESTÉRIL – TIPO DENTSPLY EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REDUZ RISCO DE FRATURA DOS INSTRUMENTOS POSTERIORES; REDUZ RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FRATURA DA LIMA; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL; PARTE FUNCIONAL COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL E PRONTA PARA USO; USO ÚNICO. INDICAÇÕES LIMA ÚNICA PARA EXPLORAÇÃO E ALARGAMENTO DOS CANAIS.	CX	36
130.	LIMA 10 31MM C-PILOT ESTÉRIL – TIPO DENTSPLY EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REDUZ RISCO DE FRATURA DOS INSTRUMENTOS POSTERIORES; REDUZ RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FRATURA DA LIMA; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL; PARTE FUNCIONAL COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL E PRONTA PARA USO; USO ÚNICO. INDICAÇÕES LIMA ÚNICA PARA EXPLORAÇÃO E ALARGAMENTO DOS CANAIS.	CX	24
131.	LIMA 15 25MM C-PILOT ESTÉRIL – TIPO DENTSPLY EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REDUZ RISCO DE FRATURA DOS INSTRUMENTOS POSTERIORES; REDUZ RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E FRATURA DA LIMA; FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL; PARTE FUNCIONAL COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL E PRONTA PARA USO; USO ÚNICO. INDICAÇÕES LIMA ÚNICA PARA EXPLORAÇÃO E ALARGAMENTO DOS CANAIS.	CX	50
132.	LIMA C-PILOT 1º SÉRIE – VDW EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. SÉRIE: 1ª SÉRIE. FINA E CONSTANTE. POSSUI PONTA INATIVA. PRONTAS PARA USO DO PROFISSIONAL. ALTA FLEXIBILIDADE, SEGURANÇA IDEAL PARA CANAIS CURVOS E REDUÇÃO DO RISCO DE DESVIO. POSSIBILITA A CRIAÇÃO DE UM CAMINHO DE UM ACESSO SUAVE, ANTES DA INSTRUMENTAÇÃO MECANIZADA.	CX	03
133.	LIMA DE 15 A 40 25 MM - HEDSTROEM (TIPO MAILLEFER –DENTSPLY) – INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES, BAIXA FLEXIBILIDADE. INDICADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE CONDUTOS EM RETRATAMENTOS. COMPRIMENTO DE 25 MM EM CAIXAS SORTIDAS (15-40), EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBALAGEM	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

134.	LIMA DE OSSO SELDIN Nº 12	UNID	04
135.	LIMA HEDSTROEM (TIPO MAILLEFER –DENTSPLY) – INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES, BAIXA FLEXIBILIDADE. INDICADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE CONDUTOS EM RETRATAMENTOS. COMPRIMENTO DE 31 MM EM CAIXAS SORTIDAS (15-40) , EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	06
136.	LIMA K 1ª SÉRIE NUMERO 15-40 - -INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ISO Nº 06 À 140, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE.INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTOS 31MM . EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TIPO MAILLEFER – DENTSPLY OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EB	12
137.	LIMA PLASTICA EASY CLEAN COM 48 UNIDADES – TIPO EASY	CX	05
138.	LIMA ROTATÓRIA - RECIPROCANTE DE SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA C TRATAMENTO TÉRMICO (TIPO EASY PRODESIGN LOGIC RT) 20.08 25MM KIT C 4 UNIDADES CADA. MARCA OFERTADA	CX	40
139.	LIMA SCHLUGER Nº 9/10 – TIPO QUINELATO QD.022.10	UNID	02
140.	LIMA/CANAL 25 MM 1ª SERIE - LIMA K 1ª SÉRIE NÚMERO 15 - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02 POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTOS 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TIPO MAILLEFER – DENTSPLY OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	50
141.	LIMA/CANAL 25 MM 1ª SERIE - LIMA K 1ª SÉRIE NÚMERO 30 - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02 POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E	CX	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTOS 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TIPO MAILLEFER – DENTSPLY OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
142.	LIMA/CANAL 25 MM 1ª SERIE - LIMA K 1ª SÉRIE NÚMERO 35 - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02 POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTOS 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TIPO MAILLEFER – DENTSPLY OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	36
143.	LIMA/CANAL 25 MM 1ª SERIE - LIMA K 1ª SÉRIE NÚMERO 40 - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02 POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 E TRIANGULAR DA LIMA #45 EM DIANTE. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTOS 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TIPO MAILLEFER – DENTSPLY OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CX	36
144.	LOCALIZADOR APICAL O LOCALIZADOR APICAL É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR, AUXILIANDO DENTISTAS NA FINALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ENDODÔNTICO.PRECISÃO E CONFIABILIDADE;GIROSCÓPIO AUTOMÁTICO.TELA LCD 3,5 POLEGADAS,OPÇÃO DE LIMITE APICAL;ALARME SONORO;MULTIFREQUÊNCIA;BATERIA DE ÍON-LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO;A CAIXA DO LOCALIZADOR APICAL BASSI IROOT APEX CONTÉM: LOCALIZADOR APICAL ,CABO DE MEDIÇÃO A, CARREGADOR DE BATERIA ,CABO USB, GANCHO LABIAL, MANUAL DE OPERAÇÕES	UNID	01
145.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALÉRGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO P. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.	CX	100
146.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALÉRGICA, FORMA AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO,	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISO OU BAINHA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA TAMANHO PP. APRESENTAR- CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.		
147.	LUVAS CIRÚRGICA 6,5 ALTAS SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONTÉM 1 PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PAR	600
148.	LUVAS CIRÚRGICA 7,0 ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; CONTÉM 1 PAR LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	600
149.	MANDRIL P/ PEÇAS DE MÃO - DISCOS E SERRAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ÂNGULO	UNID	04
150.	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ E LÍQUIDO, RESISTENTE, PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES. FRASCO COM 38 GRAMAS DE PÓ À BASE DE OXIDO DE ZINCO - POLI METACRILATO DE METILA E FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO A 0,5%.	KIT	70
151.	MATRIZ AÇO INOX (32199) – 0,07X5X500MM, EM AÇO INOX. MARCA OFERTADA (TIPO MAQUIRA)	ROLO	50
152.	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 5X 500MM	ROLO	50
153.	MEDIDOR PROPORCIONALIDADE CHU- (TIPO HU-FRIEDY) INDICADO PARA MEDIÇÃO RÁPIDA E PRECISA DA PROPORÇÃO ENTRE AS COROAS CLÍNICAS ANTERIORES SUPERIORES. A PONTA EM "T" AVALIA, NUM SÓ TEMPO, A PROPORÇÃO ENTRE LARGURA E COMPRIMENTO DOS DENTES. AS PONTAS EM LINHA TÊM A MESMA FUNÇÃO, PORÉM SÃO INDICADAS EM CASOS DE APINHAMENTO DENTÁRIO. KIT CONTÉM UM CABO, DUAS PONTAS EM "T" E DUAS PONTAS EM LINHA. KIT PARA MEDIÇÃO DE PROPORÇÃO DO PROFESSOR CHU. PONTAS COLORIDAS, DURAM EM MÉDIA 30 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM. AÇO IMMUNITY. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADO.	UNID	02
154.	MEMBRANA BIOLÓGICA BOVINA TIPO LUMINA-COAT – CRITÉRIA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 20X30MM. ORIGEM: BOVINA (PROVENIENTE DA ESTRUTURA ÓSSEA BOVINA DESMINERALIZADA). COMPOSIÇÃO: COMPOSTA BASICAMENTE POR COLÁGENO, TIPO I, BIOCOMPATÍVEL E ESTÉRIL PARA USO NA ÁREA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA. ABSORÇÃO: APROXIMADAMENTE DE 4 A 6 SEMANAS. TAMANHO: 1X20X30MM. DESTAQUES:	EB	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	FAVORECE A FORMAÇÃO DE VASOS SANGUÍNEOS, BIOABSORVÍVEL.RECOMENDAÇÕES: É RECOMENDADO O USO DA LINHA DE ENXERTOS ÓSSEOS LUMINA-BONE DA CRITÉRIA (VENDIDO SEPARADAMENTE).VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
155.	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, EXTRA FINO VERDE (TIPO KG BRUSH)REGULAR CAIXA COM 100 UNIDADES.1.0 MM - 1/16 GOTAS, EXTRA FINO VERDE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA.	CX	30
156.	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, MÉDIO (TIPO KG BRUSH)REGULAR CAIXA COM 100 UNIDADES.1.0 MM - 1/16 GOTAS, EXTRA FINO VERDE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA.	CX	30
157.	MICRO CINZEL PARA OSSO OSCEMBEIN Nº2 TIPO QUINELATO QD.151.02	UNID	05
158.	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA BIVOLT -TIPO CRISTÓFOLI CARACTERÍSTICAS DA MINI-INCUBADORA BIVOLT EMBALAGEM COM 1 MINI INCUBADORA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.CAPACIDADE: ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE.DIMENSÕES (A X D): 8,7 X 7,6 CM.DIMENSÃO DO ORIFÍCIO PARA O INDICADOR (D X P): 10 X 37 MM.PESO BRUTO: 300 G.TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C.POTÊNCIA: 10 WATTS.VOLTAGEM: 127 / 220 V - BIVOLT AUTOMÁTICO.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCA NA PARTE INFERIOR E TRANSPARENTE NA ÁREA SUPERIOR.	UNID	05
159.	MOLDEIRA RASA LISA ADULTO ALUMÍNIO – TIPO TECNODENT EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. 4 INFERIORES E 4 SUPERIORES. PARA PACIENTES DEDENTADOS.MOLDEIRA LISA, TORNA MAIS FÁCIL A LIMPEZA APÓS O USO.CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM REGISTRO NA ANVISA: VALIDADE: INDETERMINADA. MOLDEIRA LISA.	KIT	04
160.	MOTOR DE IMPLANTE SURGIC PRO OPT 120V – TIPO NSK MOTOR DE IMPLANTE SURGIC PRO, FABRICADO PELA NSK. DE 10 ATÉ 40.000RPM, COM A TÊ 80N.CM DE TORQUE. MENU FACILITADO, COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO DE TORQUE DA PEÇA DE MÃO. ACOMPANHA PEDAL MULTIFUNÇÃO, MICROMOTOR EM TITÂNIO E CONTRA ÂNGULO 20:1 EM AÇO. O EQUIPAMENTO NÃO É BIVOLT. SOMENTE 110V. PESO: 10 KG; TAMANHO: 40CM X 36CM X 32CM.	UNID	01
161.	NATURAL POLUX : POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS,MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO:(A)CAIXA SORTIDA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL;	KIT	12
162.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO.ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL. FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNIDADE	50
163.	ÓLEO LUBRIFICANTE (32230) - PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML (TIPO MAQUIRA).	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

164.	OTOSPORIN - HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML).	FRASCO	12
165.	PAPACÁRIE DUO GEL - FÓRMULA E AÇÃO EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM IML.O PAPACÁRIE DUO GEL DA FÓRMULA E AÇÃO É UM GEL DE USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE LESÕES DE CÁRIE RADICULARES E PROFUNDAS EM BEBÊS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS. ELE AGE DE MANEIRA MINIMAMENTE INVASIVA, ELIMINANDO A DENTINA CARIADA E PRESERVANDO O TECIDO SADIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ANESTESIA LOCAL E INSTRUMENTOS CORTANTES, NA MAIORIA DOS CASOS. ALÉM DE REDUZIR O RISCO DE EXPOSIÇÃO PULPAR EM EM CAVIDADES PROFUNDAS. SUAS CARACTERÍSTICAS O TORNAM UMA EXCELENTE ALTERNATIVA PARA PACIENTES FÓBICOS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	UNIDADE	03
166.	PAPEL CARBONO-DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO);MEDIDAS 76 X 22 MM; ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO.FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS).PELÍCULA DE POLETILENO.PELÍCULA DE HIDROFÓBICA.EMBALAGEM COM 140 UNIDADES.	EMBALAGEM	05
167.	PAPEL DE SELADORA - ROLO DE 100 METROS X 25 CM	ROLO	100
168.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - ANTISSÉPTICO, PARA USO EM ENDODONTIA, NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES EM INFECÇÕES PERIAPICAIS. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	12
169.	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - A 35% SOLUÇÃO AQUOSA EM SERINGAS (TIPO ULTRA CAL XS). KIT COM UNIDADES 1,2ML, CADA + 20 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G (5 29G 21MM + 5 29G 25MM + 5 29G 17MM + 29G 27MM	KIT	10
170.	PASTA PROFILÁTICA - PARA PROFILAXIA DENTAL, COM SABOR, CONTENDO ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS, COM FLÚOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. UNIDADE. HERJOS F 90 G OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	TUBO	60
171.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO -PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UNID	06
172.	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA (43546) - FABRICADO EM AÇO INOX; - AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO- INDICADO PARA SUTURA IDEAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE REGENERAÇÃO TECIDUAL GUIADA.	UNID	06
173.	PINÇA CLÍNICA. FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO 14CM. INDICADO PARA SUTURA IDEAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE REGENERAÇÃO TECIDUAL GUIADA AUTOCLAVÁVEL	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

174.	PINÇA MULLER TIPO QUINELATO QD.600.00 (CHECAGEM DE CONTATO OCLUSAL)	UNID	05
175.	PINÇA STG (TIPO ENDOPRIME) LARGURA9.00 CM, ALTURA1.00 CM, COMPRIMENTO21.00 CM, PESO38.00 G	UNID	02
176.	PINCEL PELO MARTA REDONDO - TIGRE CABO: CURTO - COR VINHO; COMPOSIÇÃO: MARTA - COR MARROM;FILAMENTO: MARTA; FORMATO: REDONDO;IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS;VIOLA: ALUMÍNIO.	UNID	20
177.	PLACA DE PETRI PLÁSTICA COM 3 DIVISÓRIAS - TAMPAS CRISTAL (10 X 2,5CM) -TIPO JON DIMENSÕES: 10X2,5CM.AUTOCLAVÁVELVALIDADE: INDETERMINADA	UNID	05
178.	PLACA DE VIDRO LISA 10MM -MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C).	UNID	30
179.	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE - REMOÇÃO DE TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS OU CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES. ITENS INCLUSOS PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE P/ PROFI CLASS, PROFI NEO, PROFI I, II, III E PROFI-BIOS.	UNID	20
180.	PONTA PARA ULTRASSOM KONDORTECH SCALER JET - UTILIZAÇÃO: REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL. INSERTO DE CURTO ALCANCE, EXTRAFINO, PRÓPRIO PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO NAS REGIÕES INTERDENTAIS DOS DENTES ANTERIORES. MARCA OFERTADA	UNID	20
181.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) E12 ISTMO D– TIPO HELSE .EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. ESCOLHA O ENCAIXE.PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	UNID	02
182.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) E15 ISTMO D– TIPO HELSE .EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. ESCOLHA O ENCAIXE.PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	UNID	02
183.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) E18D ISTMO D– TIPO HELSE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. ESCOLHA O ENCAIXE.PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	UNIDADE	02
184.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) E20 ISTMO D– TIPO HELSE .EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. ESCOLHA O ENCAIXE.PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO.	UNID	02
185.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) E30 ISTMO D– TIPO HELSE .EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. ESCOLHA O ENCAIXE.PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO	UNID	02
186.	PONTA ULTRASSÔNICA (INSERTO) PARA PERIODONTIA T1-S – TIPO SCHUSTER	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

187.	PONTA ULTRASSOM E18-ISTMO	UNID	02
188.	PONTA ULTRASSOM E1-IRRISONIC™	UNID	02
189.	PONTA ULTRASSOM E9- PÓS REMOÇÃO	UNID	02
190.	PONTA ULTRASSOM ETPR REMOÇÃO DE PINO	UNID	02
191.	PONTA ULTRASSOM R2-FLATSONIC™	UNID	02
192.	PONTEIRA PARA ULTRASSOM GNATUS JET SONIC - DESIGN ANATÔMICO, AUTOCLAVÁVEL DE 134°C A 138°C, GARANTE QUE O AR SAIA 100% SECO, POR POSSUIR IRRIGAÇÃO BEM DEFINIDA.SPRAY UNIFORME NO BICO INTENS INCLUSOS PONTEIRA PARA ULTRASSOM GNATUS PARA JET SONIC, JET SONIC BP, JET SONIC FOUR PLUS.	UNID	02
193.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 14 CM.CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO 14CM.	UNID	03
194.	POTE DAPPEN DE VIDRO POSSUI DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, VIDRO E AUTOCLAVÁVEL	UNID	20
195.	POTE DAPPEN SILICONE - GRANDE – TIPO NOVA OGP EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MATERIAL: SILICONE.DISPONÍVEL EM CORES SORTIDAS.PESO 14 GR.CAPACIDADE: 30 ML	UNID	06
196.	RÉGUA FOX COM ARCO -TIPO BIO-ART.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FABRICADO EM POLÍMERO.PODE SER AUTOCLAVADA.FABRICADA EM POLÍMERO.O CONJUNTO É COMPOSTO POR DOIS MODELOS DE RÉGUA.DIMENSÕES DO MODELO 1 (RÉGUA FOX - C X L X H): 200MM X 115MM X 3MM.DIMENSÕES DO MODELO 2 (RÉGUA EM ARCO - C X L X H): 195MM X 55MM X 3MM.GARANTIA PELO FABRICANTE: 1 ANO.	UNID	03
197.	RESINA ACRÍLICA (TIPO DENCÔR) EM PÓ - CLÁSSICO * AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL. * COR: 62 EMBALAGEM COM 78G.	FR	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

198.	RESINA ACRÍLICA (TIPO DENCÔR) EM PÓ - CLÁSSICO * AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL. * INCOLOR EMBALAGEM COM 78G	FR	01
199.	RESINA ACRÍLICA (TIPO DENCÔR) EM PÓ - CLÁSSICO * AUTO OU TERMO POLIMERIZÁVEL. * COR: ROSA EMBALAGEM COM 78G.	FR	01
200.	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO (41724) - CLÁSSICO RESINA AUTO-POLIMERIZANTE (SE FOR UTILIZADO LÍQUIDO AUTO) OU TERMO-POLIMERIZANTE (SE FOR UTILIZADO LÍQUIDO TERMO) PARA OBTURAÇÕES, COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS. FRASCO COM 60 ML. (TIPO DENCÔR).	FR	10
201.	RESINA FLOW DFL RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE. TIXOTRÓPICA; APRESENTAÇÕES: SERINGA COM 1,2G COM 3 PONTAS APLICADORAS, NAS CORES DA ESCALA VITA E COR GENGIVA E SERINGA COM 2,4G COM 3 PONTAS APLICADORAS, NAS CORES DA ESCALA VITA E COR GENGIVA	SER	30
202.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR A1 - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR A2 . INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	20
203.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR A2 - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR A2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	25
204.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR A3 - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR A2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

205.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR A3,5 - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR A2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	25
206.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR A4 - MICROH. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	12
207.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR B1 (32208) - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR B1. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	12
208.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR B2 (33526) - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR B2 (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR), PARA DENTES POSTERIORES. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M	TUBO	04
209.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR OA2 - MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR OA2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA INLAY\ONLAY	TUBO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

	FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZANDO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS. EMBALAGEM COM 4G. (Z100, 3M OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR). TIPO 3M		
210.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL COR OA3 -CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO;MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA;EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA. ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. -TIPO 3M	UNID	12
211.	RESINA FOTOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/4G, COR UD CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO;MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA;EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES. -TIPO 3M	UNID	12
212.	ROLO FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX30CM- TIPO ROLOPACK	ROLO	20
213.	SAQUINHO DE CHUP-CHUP TRANSPARENTE (TAMANHO 6X20CM)	UNID	10000
214.	SAQUINHO DE CHUP-CHUP TRANSPARENTE (TAMANHO 8X 25CM)	UNID	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

215.	SELANTE RESINOSO KIT COM 2G + 5 PONTEIRAS. SELANTE RESINOSO FOTOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS. O PRODUTO É DISPOSTO EM SERINGAS E VEM PRONTO PARA USO, SIMPLIFICANDO A APLICAÇÃO. O TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO É DE APENAS 20 SEGUNDOS (CONSIDERANDO FOTOPOLIMERIZADOR COM AO MENOS POTÊNCIA DE 400MW/CM²), O QUE PERMITE MAIOR CONTROLE DO PROCEDIMENTO INCLUSIVE EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. A CARGA INCORPORADA AO PREVENT PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LONGEVIDADE DA APLICAÇÃO, ENQUANTO QUE O FLÚOR INCORPORADO ATUA PARALELAMENTE NA PREVENÇÃO DA CÁRIE. EFICÁCIA: O MATERIAL POSSUI EXCELENTE MOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO DOS SULCOS E FISSURAS. PRONTO PARA USO: A APLICAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE DA SERINGA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO	KIT	03
216.	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – TIPO QUINELATO QD.027.02	UNID	10
217.	SOLUÇÃO CONCENTRADA SUGCLEAN- PARA LIMPEZA DE CUSPIDEIRAS, MANGUEIRAS DE SUGADORES E LINHAS DE EVACUAÇÃO DE DETRITOS. NÃO CORROSIVA; PROPORCIONA UM AROMA DE LIMÃO NO AMBIENTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. MARCA OFERTADA	FR	20
218.	SOLUÇÃO FIXADORA - PRONTA PARA USO, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 500 ML. (CARESTREAM OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	FR	05
219.	SOLUÇÃO REVELADORA - PRONTA PARA USO, PARA REVELAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 500 ML. (CARESTREAM OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	FR	20
220.	SONDA DUPLA TIPO HEIN LONGA A SONDA EM AÇO INOX SEM SOLDA DESCARBONIZADA, NÃO AMASSA, PARA CANAIS CALCIFICADOS E PONTAS FINAS (TIPO ODOUS DE DEUS)	UNID	06
221.	SONDA GOLDMAN FOX DUPLA MILIMETRADA EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DE BOLSAS NÍVEL DE LIGAÇÃO CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL	UNID	10
222.	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA - CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL OU COLORIDAS.	PC	400
223.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL (29938) - PACOTE C/20 UNIDADES.	PC	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

224.	SURGISTAIN: SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 80%, REVITALIZADORA, PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	UNID	20
225.	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 13CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL-TIPO QUINELATO QT. 567.13	UNIDADE	03
226.	TESTE DE VITALIDADE DENTAL - UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. DISPONÍVEL EM FRASCO DE 200 ML. POR SER A BASE DE ÁGUA APRESENTA UM MENOR CUSTO; INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. TEMPERATURA – 50° C DIAGNÓSTICO PRECISO NA VITALIDADE DO 60, ENTE COMPLEMENTO COM DIAGNÓSTICO DE RADIOGRAFIA (TIPO MÁQUINA).	FRASCO	12
227.	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX -TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. NOVA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS.TIPO 3M	EMBALAGEM	20
228.	TIRA DE POLIÉSTER - TRANSPARENTE TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNDS. TIPO K DENTE, QUIMIDROL OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBALAGEM	50
229.	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G. MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC.SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. VALIDADE: 36 MESES. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.	BISNAGA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

6.1. Todos os objetos (insumos) devem ter validade mínima de 2 anos, serem entregues com validade superior a 18 (dezoito) meses no ato da entrega, ter a qualidade comprovada para execução dos serviços odontológicos, assim como a aprovação técnico operacional municipal conforme este Termo de Referência.

6.2. Todos os objetos (insumos odontológicos) estarão sujeitos a análise e aprovação técnico operacional municipal conforme este Termo de Referência Técnica (TR), pois o município conta com materiais, equipamentos e insumos odontológicos específicos para funcionar em determinados aparelhos já existentes no município que exigem compatibilidade de marca comercial conforme este TR.

- As limas endodônticas Mallefer- Dentisplay e Hedstroem por sua curvatura, memória, maleabilidade para o tratamento endodôntico satisfatório e de qualidade;
- Fibras óticas tf premier / laser duo – mmo. Compatível com os laser existentes na RASB no Município de Sarzedo;
- Indicador biológico e mini incubadora compatível com tipo Cristófoli, ou seja, o município conta com incubadoras Cristófoli e os indicadores biológicos devem ser Cristófoli para funcionar na incubadora Cristófoli; outros indicadores biológicos não são compatíveis com esta mini incubadora, portanto não é possível utilizar;
- Lima rotatória tipo Easy Prodesign Logic rt compatível com o motor rotatório de endodontia Easy que há no município. Este motor só é compatível com limas rotatórias do mesmo fabricante Easy;
- Filme de radiografia odontológica da marca comercial Carestream permite uma revelação adequada, radiografia de ótima qualidade sem necessidade de repetições e exposição do usuário a maior radiação, ou seja, qualidade no manejo técnico;
- Espelho Bucal Duflex durabilidade e qualidade técnica;
- Grampo para isolamento tipo technew de uso de uso endodôntico por melhor capacidade técnica operacional para o isolamento do elemento dental durante o procedimento odontológico.

2.4. As marcas comerciais dos itens (insumos odontológicos) que forem incompatíveis e que não atenderem as necessidades técnico operacionais para Município de Sarzedo não serão aceitos como objeto (s) de aquisição.

- Espelho bucal Reflex nº5;
- Filme RX AGFAI.

7 DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

- a. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas – Dias úteis, das 8h às 16h – Rua Santa Rosa de Lima, nº 45, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000. Mediante agendamento pelo telefone 31 3522-8571.
- b. Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível cumprir o prazo previsto, no prazo máximo de (24) horas que antecede a data de entrega, a contratada deverá solicitar a prorrogação do prazo de entrega e comprovar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- c. O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem a verificação imediata. O material será conferido posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de três dias úteis. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis;
- d. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, que os tornem impróprios para o uso, estes serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição.
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- c. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

- h. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- j. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;
- k. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

Termo de Referência extraído do original, anexado ao processo, e,
elaborado por Rebeca Cristina do Nascimento
TR – Saúde Bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 293/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº ____/2024, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. ____/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, PREVISÃO 12 MESES. REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 8435.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. ____/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** . _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até __/__/20__, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Sarzedo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Sarzedo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Sarzedo.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Sarzedo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Sarzedo.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Sarzedo.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Sarzedo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Sarzedo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior ao do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

“*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice **IGPM/FGV**.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **xxxxxx**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Sarzedo/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Além de:

7.2. Os produtos relacionados neste Edital, deverão ser fornecidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e condições descritas na SF – Solicitação de Fornecimento.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos nos termos do descrito neste Termo, em até 20 dias úteis contados da emissão da SF.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado – Rua São Mateus, n.º 49, Bairro Manoel Pinheiro, mediante agendamento pelo telefone 31 99342 0907 ou email almoxsaude@sarzedo.mg.gov.br.

7.5. Não serão aceitos produtos cujo prazo de validade seja inferior a 80% do prazo de validade total do produto, a contar da data de entrega.

7.6. O recebimento dos produtos será provisório, ou seja, sem verificação imediata. Os produtos serão conferidos posteriormente de forma minuciosa e, em caso de aprovação, será confirmado como recebimento definitivo, no prazo de 3 dias úteis.

7.6.1. Sendo reprovados os produtos, a fornecedora será convidada a recolher e substituir em prazo não superior a 48 horas, sem quaisquer ônus para a SMS.

7.7. Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com embalagem adulterada, violada ou danificada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Sarzedo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.643/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibitiré/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeitura Municipal de Sarzedo
do

Representante Legal
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

PRC 301 – PLC 293 – PE 106/2024

ANEXO III DO DECRETO Nº 1.607/2023.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL) DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr. _____ (autoridade a quem se dirige)
_____(Nome da entidade), com sede à
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o
nº _____, DECLARA à _____ (nome da entidade
pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data.....

Assinatura do Responsável